DECRETO Nº 928/PMMA/2005

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de 70.891,12 (setenta Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos) sendo o referido recurso proveniente do Repasse do FHITA ao Município de Ministro Andreazza, conforme abaixo especificado:

02.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.006.04.122.007 – Atendimento aos Serviços da SEMOSP
02.006.04.122.0007.2.092 – Recuperação de Estradas Vicinais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
R$ - 10.000,00 (Dez Mil Reais)

33.90.30.01 – Material de Consumo – Geral
R$ - 30.891,12(Trinta Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos)

33.90.30.02 – Material de Consumo – combustível
R$ - 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Ministro Andreazza-RO., 19 de dezembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal